

n.º 18, do Ponto I da Ordem de Serviço n.º I/158492/14/CMP, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 20.º-B do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2015, deliberou aprovar a alteração ao instrumento de programação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico, que visa eliminar o 2.º parágrafo do ponto 6.4.3.2 (pag. 92), nos termos e com os fundamentos apresentados nos documentos anexos à presente proposta, e que dela fazem parte integrante. Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º B do RJRU, os elementos que integram a deliberação da alteração ao instrumento de programação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt) e nas instalações do Gabinete do Município.

22 de janeiro de 2015. — O Diretor Municipal da Presidência, *Fernando Paulo Sousa*.

208393037

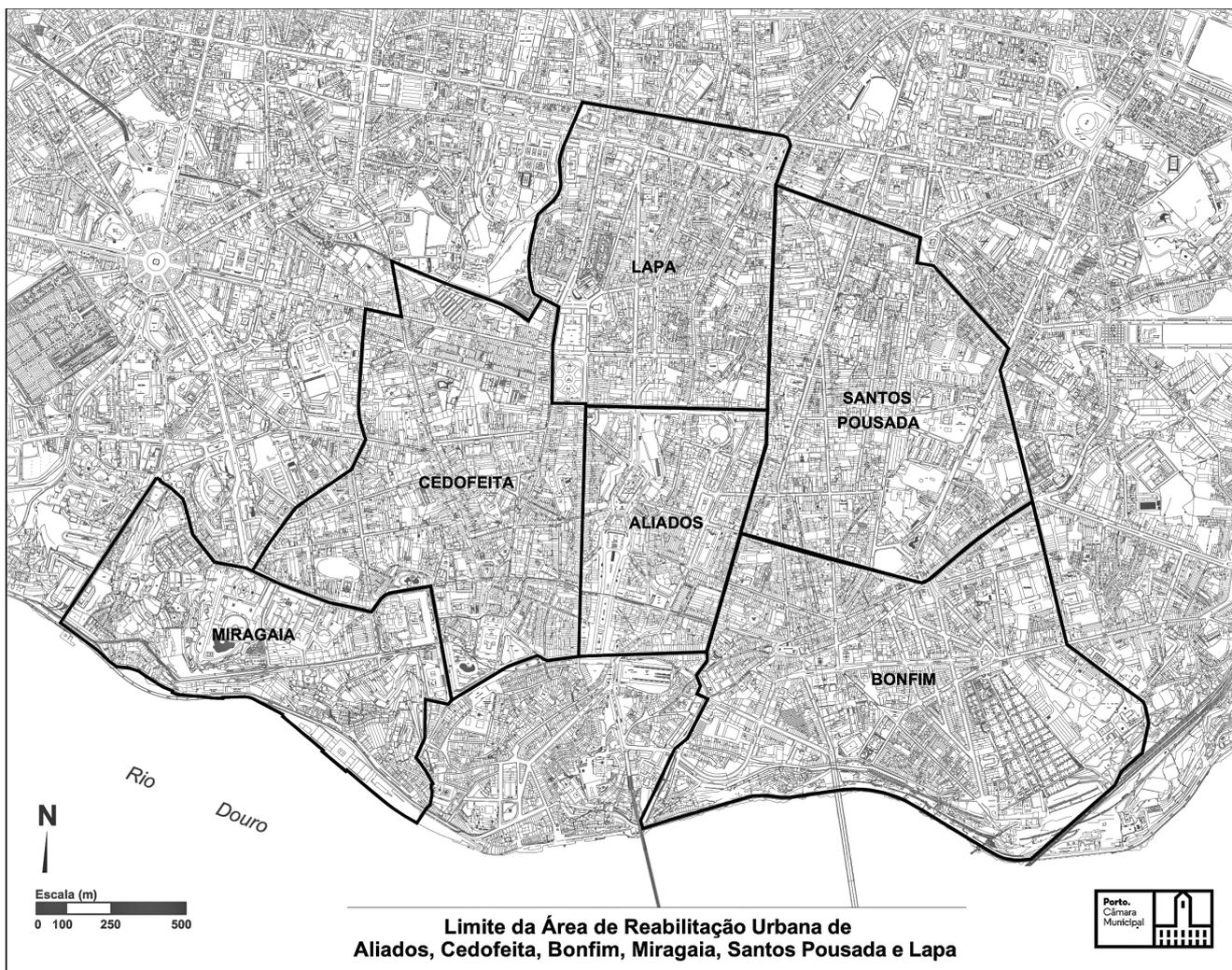
Aviso n.º 1182/2015

Áreas de Reabilitação Urbana de Aliados, Cedofeita, Bonfim, Miragaia, Santos Pousada e Lapa

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada nos termos do n.º 18, do Ponto I da Ordem de Serviço n.º I/158492/14/CMP, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2015, deliberou aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana dos Aliados, de Cedofeita, do Bonfim, de Miragaia, de Santos Pousada e da Lapa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram a deliberação da delimitação das áreas de reabilitação urbana poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt) e nas instalações do Gabinete do Município.

22 de janeiro de 2015. — O Diretor Municipal da Presidência, *Fernando Paulo Sousa*.



208393004

Edital n.º 91/2015

Extinção da “Fundação para o Desenvolvimento Social do Porto, FP (FDSP)”

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada nos termos do n.º 18, do Ponto I da Ordem de Serviço n.º I/158492/14/CMP, e para os efeitos previstos no artigo 60.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, Lei-Quadro das Fundações, que, por proposta aprovada em reunião do Executivo Municipal, de 17 de novembro de 2014 e, em sessão extraordinária

da Assembleia Municipal, de 1 de dezembro de 2014, foi deliberada a extinção da Fundação para o Desenvolvimento Social do Porto, FP, tendo sido nomeados para o exercício de funções na referida Comissão Liquidatária:

Presidente: Eng.ª Maria Raquel Magalhães de Castelo Branco, por inerência e nas mesmas condições enquanto administradora executiva da FDSP;

Vogal: Dr. Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência da Câmara Municipal do Porto;

Vogal: Dr.ª Cristina Manuela Gomes da Costa Ferraz Mota, Diretora Administrativa e Financeira da FDSP.